



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.337/2021

“Dispõe sobre denominação de espaço público.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Fonte Cristina Antonioli dos Santos”, a fonte existente no início do Parque Municipal Mauro Baldo, localizado na Avenida Vital Paulino da Costa.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o devido emplacamento da Fonte.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 23 de abril de 2021.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal